ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 040

L E I Nº 3.581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 1.732, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 1.732, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominada **RUA BENEDITA MARIA DE CARVALHO**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, situado na altura do KM 486 da BR-101, com início no encontro com o final da Rua Bela Vista, na altura do escadão de acesso à Rua Leontino Cecílio de Carvalho, e com final na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, no Bairro Monsuaba, 1º Distrito deste Município." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 040
DO LIVRO Nº 344 EM 29/09/16
Assistência de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 113
Livro n° 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 676
em 18 de outubro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184